



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 022 FMS DO ANO DE 2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE**, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

O presente Termo Aditivo, celebrado em decorrência do **Contrato nº 022/2021 - FMS**, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Joaquim Nabuco, Sn, Centro, Camutanga-PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.348.486/0001-70, neste ato, representado por sua Gestora, a **Sra. Lúcia Aparecida Correia Vieira**, brasileira, casada, servidora pública aposentada, portadora da Carteira de Identidade de nº 1.972.964-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 193.349.314-34, residente e domiciliado na Rua Severino Trigueiro, nº 90, Centro, Camutanga-PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.393.662/0001-95, situada na Av. Sete de Setembro, nº 702, Centro, Condado/PE, CEP: 55.940-000, neste ato representada pelo Sr. **Severino Albino da Silva Filho**, portador da Carteira de Identidade sob o nº 5.541.167-SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 026.682.154-55, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nºs. 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99. **Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de acesso à internet Banda Larga por meio de cabo / fibra ótica / rádio, para atender as diversas repartições da Prefeitura Municipal de Camutanga/PE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 027/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021.

O presente aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços objeto do Contrato em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazos contratuais para finalização do objeto e não interrupção na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO o permissivo no art. 57 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a anuência das partes;

As partes resolvem aditar o Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo tem como objetivo:

I – O **prazo de vigência** do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses ou até a conclusão de um novo processo licitatório**, contatos a partir da data de assinatura do presente termo.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE

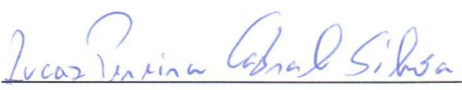
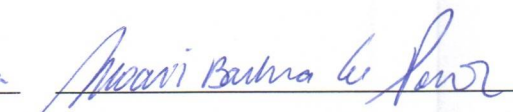
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Camutanga-PE, 01 de Novembro de 2022.


Lúcia Aparecida Correia Vieira
Secretária de Saúde
Portaria nº 173/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE
Contratante


SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
CPF nº 026.682.154-55
Contratado

Testemunhas:  
CPF/MF: 114.746.734-67 CPF/MF: 766.743.634-72